

Política de Exercício de Direito de Voto em Assembléia (Proxy Voting)

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

26 de abril de 2013 às 11:00 h – São Paulo/SP

Ordem do Dia

I - Em Assembleia Geral Ordinária: (a) deliberar sobre o relatório da administração e demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012; (b) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração e aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2013;

II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) deliberar sobre novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e (b) deliberar sobre as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: (i) alteração do artigo 20, para aumento do número máximo de Diretores, de 12 para 13 membros, e para a criação de novo cargo de Diretor Geral de Operações; e (ii) alteração do artigo 27 para definição e adequação das funções do Diretor Geral de Operações e do Diretor de Operações.

Decisão do Comitê Proxy Voting da SAMI

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) Aprovar;

(b) Aprovar; e

(c) Aprovar a chapa do Conselho de Administração com a indicação do Sr. José Lucas Ferreira Mello que já consta na proposta de administração. Abster-se quanto a remuneração.

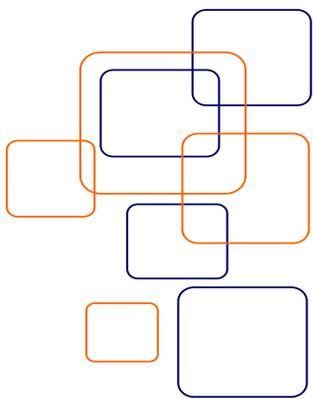
II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) Aprovar; e

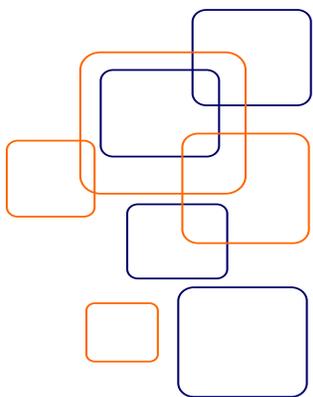
(b) Abstenção.

Decisão da Assembleia

I – Em Assembleia Geral Ordinária: (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, já devidamente auditados pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes; (ii) a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício de 2012, que foi de R\$ 11.644.576,42: (a) R\$ 582.228,82 para Reserva Legal; e (b) tendo em vista que já foram distribuídos dividendos intercalares no valor total de R\$ 10.001.158,22, correspondentes a 85,89% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, sendo tal valor superior, portanto, ao percentual do dividendo mínimo obrigatório, aprovar a retenção do valor de R\$ 1.061.189,38 para fazer face ao orçamento de capital da Companhia, o qual é aprovado, sem ressalvas; (iii) a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, que será composto por 7 (sete) conselheiros, para mandato unificado de 1 (um) ano, a se encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária que for convocada para deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2013: (1) Marcio da Rocha Camargo, brasileiro,



divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.309.906 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.537.718-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 15º andar, conj. 1507; (2) Marcelo Faria de Lima, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.952.648-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.269.947-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 15º andar, conj. 1507; (3) Livingston Martins Bauermeister, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.708.628-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.644.428-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 15º andar, Cj. 1.507; (4) Luiz Eduardo Moreira Caio, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.886.219 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.505.328-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Abraão Gonçalves Braga, 412, km 12,5 da Via Anchieta; (5) Luis Carlos Bresser Gonçalves Pereira, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.432.216-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.029.788-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Araripina, 106; (6) Hélio Marcos Coutinho Beltrão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 879.392 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.786.367-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Iguatemi, 448, sala 401; e (7) José Lucas Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.933 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 117.307.901-78, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome, 518, apto 232, CEP 04512-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Fica consignado que o Srs. Luis Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Hélio Marcos Coutinho Beltrão e José Lucas Ferreira de Melo enquadram-se na definição de Conselheiro Independente estabelecida no Artigo 16, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e deverão declarar, no ato de posse, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas elegeram o Sr. Marcio da Rocha Camargo para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. Marcelo Faria de Lima para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os acionistas fixaram a remuneração global anual a ser distribuída entre os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia em até R\$ 8,0 milhões. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) aprovar, por maioria de votos, o novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (Plano de Opção II), conforme proposta da Administração, cujos termos e condições constituem o Anexo I à presente ata, (b) aprovar, por maioria de votos, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: (i) alteração do artigo 20, para aumento do número máximo de Diretores, de 12 para 13 membros, e para a criação de novo cargo de Diretor Geral de Operações; e (ii) alteração do artigo 27 para definição e adequação das funções do Diretor Geral de Operações e do Diretor de Operações. Sendo assim, referidos artigos passam a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 20 - A Diretoria será composta de 3 (três) a 13 (treze) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Geral de Operações, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais, se eleitos, cinco Diretores de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos, um Diretor Comercial, um Diretor de Operações, um Diretor de Varejo e um Diretor de Recursos Humanos. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de qualquer outro Diretor, conforme determinação do Conselho de Administração.” (...) “Artigo 27 - Compete ao Diretor Geral de Operações e ao Diretor de Operações, além das funções, atribuições e poderes a ele concedidos pelo Conselho de Administração, e



observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, as atribuições especificadas no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo abaixo. Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Geral de Operações: I. Desenvolver, implementar e gerir os processos internos e externos da Companhia; II. Liderar e coordenar as ações dos demais Diretores; III. Manter o Diretor Presidente e os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades sob sua competência; IV. Cooperar e apoiar o Diretor Presidente em suas atividades e obrigações; e V. Representar o Diretor Presidente em suas ausências. Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor de Operações: I. Coordenar e fiscalizar as atividades operacionais ligadas à qualidade e controle de produção dos produtos da Companhia; II. Manter o Diretor Geral de Operações e os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades operacionais da Companhia e o andamento de suas operações; e III. Definir diretrizes para a operação e manutenção dos processos operacionais da Companhia, supervisionando a execução dessas atividades.

Fundos da SAMI que participaram da Assembleia

FUNDO
SUL AMÉRICA ABSOLUTO MASTER FIM
SUL AMÉRICA HEMATITA FIM
SUL AMERICA TOTAL RETURN FIA
SUL AMERICA PRESTIGE TOTAL PREV FIM